

b) Obras novas:

Para as obras de construção, incluindo todas as despesas de pessoal:

Pessoal do quadro eventual:

Engenheiros civis:

2 de 2.^a classe, a 27.000\$ 54.000\$3 de 3.^a classe, a 19.200\$ 57.600\$

Agentes técnicos de engenharia civil:

2 de 3.^a classe, a 14.400\$ 28.800\$

Escriturários:

3 de 1.^a classe, a 8.400\$ 25.200\$2 de 2.^a classe, a 7.200\$ 14.400\$

2 montadores, a 7.800\$ 15.600\$

2 serventes, a 4.800\$ 9.600\$

205.200\$

Pessoal contratado e a contratar fora do quadro eventual da Junta 325.000\$

Material e pagamentos diversos, incluindo jornais, ajudas de custo e despesas

de deslocação e transporte do pessoal 469.800\$

Execução das obras dos projectos aprovados 33:000.000\$

34:000.000\$

4) Exploração e conservação das obras:

a) Pessoal do quadro eventual:

Engenheiros civis:

1 de 3.^a classe 19.200\$

Engenheiros agrónomos:

1 de 2.^a classe 27.000\$2 de 3.^a classe, a 19.200\$ 38.400\$

Regentes agrícolas:

1 de 2.^a classe 14.400\$1 de 3.^a classe 13.200\$

2 montadores, a 7.800\$ 15.600\$

127.800\$

b) Pessoal contratado e a contratar fora do quadro eventual da Junta 150.000\$

c) Material e pagamentos diversos, incluindo jornais, ajudas de custo e despesas de deslo-

cação e transporte do pessoal 2:222.200\$

2:500.000\$

Total da despesa extraordinária 38:500.000\$

RESUMO

Despesa ordinária

CAPÍTULO 1.º

Artigo 1.º—Despesas com o pessoal 513.900\$

Artigo 2.º—Despesas com o material. 84.200\$

Artigo 3.º—Pagamento de serviços e diversos encargos 901.900\$

1:500.000\$

Despesa extraordinária

CAPÍTULO 2.º

Artigo 4.º:

1) Construções e obras novas 36:000.000\$

2) Exploração e conservação das obras 2:500.000\$

38:500.000\$

Total geral 40:000.000\$

Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola, 21 de Janeiro de 1942.—O Presidente, Director das Obras de Hidráulica Agrícola, *António Trigo de Moraes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Secretaria Geral

Portaria n.º 10:031

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação Nacional, esclarecer que a indemnização a que se referem os n.ºs 3.º e 4.º do artigo 1.º da tabela anexa ao decreto-lei n.º 31:658, de 21 de Novembro de 1941, é devida pelos seguintes trabalhos práticos:

Faculdades de Medicina

Anatomia descritiva — 1.^a parte (anual).Anatomia descritiva — 2.^a parte (semestral).

Anatomia topográfica (semestral).

Química fisiológica (anual).

Anatomia patológica (anual).

Bacteriologia (anual).

Medicina legal (anual).

Faculdades de Ciências

Electricidade (anual).

Curso geral de química (anual).

Curso de química — F. Q. N. (anual).

Análise química — 1.^a parte (anual).Análise química — 2.^a parte (anual).

Curso geral de mineralogia e geologia (anual).

Faculdades e Escolas de Farmácia

Química farmacêutica inorgânica (anual).
 Química farmacêutica orgânica (anual).
 Farmacodinamia experimental (anual).
 Química biológica e análises bioquímicas (anual).
 Bromatologia e análises bromatológicas (anual).

Faculdade de Engenharia

Docimásia (anual).
 Metalurgia I (anual).
 Metalurgia II (anual).
 Máquinas térmicas (anual).
 Electrotecnia geral (anual).
 Máquinas eléctricas — corrente contínua (anual).
 Máquinas eléctricas — corrente alternada (anual).
 Electricidade aplicada II (anual).
 Química industrial II (anual).
 Oficinas.

Instituto Superior Técnico

Física geral e experimental — 2.^a parte (anual).
 Química geral e aplicada (anual).
 Química analítica — 1.^a parte (anual).
 Química analítica — 2.^a parte (anual).
 Química tecnológica — 2.^a parte (anual).
 Noções de mineralogia e geologia (anual).
 Mineralogia e petrografia especialmente portuguesas (anual).
 Metalurgia — 1.^a parte (anual).
 Metalurgia — 2.^a parte (anual).
 Máquinas (anual).

Electrotecnia geral (anual).
 Laboratórios de medidas eléctricas (anual).
 Ensaios de máquinas I (anual).
 Ensaios de máquinas II (anual).
 Ensaios de máquinas eléctricas I (anual).
 Ensaios de máquinas eléctricas II (anual).
 Oficinas.

Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras

Métodos gerais físicos e químicos de análise (anual).
 Matérias primas (anual).
 Tecnologia das mercadorias (anual).

Instituto Superior de Agronomia

Química geral e análise (anual).
 Química agrícola (anual).
 Tecnologia agrícola (anual).
 Tecnologia colonial (anual).

Escola Superior de Medicina Veterinária

Química biológica e médica — Análise dos produtos alimentares de origem animal (anual).
 Ictologia e parasitologia (anual).
 Bacteriologia geral. Higiene (anual).
 Patologia geral (anual).
 Patologia das doenças contagiosas (anual).

Ministério da Educação Nacional, 28 de Fevereiro de 1942.— O Ministro da Educação Nacional, *Mário de Figueiredo*.